

Lei nº 4-60

Sessão: Acre Póedito Especial no importânia de out 600.000,00, (seicentos mil cruzeiros), para compra de um veículo para atender a Administração.

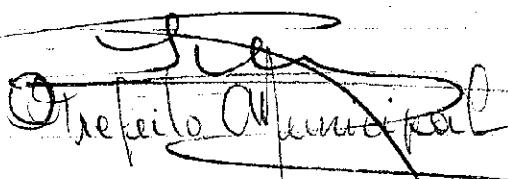
A Câmara Municipal de Içáti, Estado do

Paraná, deputou e eu, Prefeito Municipal sancione a seguinte.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do ano em curso, um Crédito Especial de out 600.000,00, (seicentos mil cruzeiros), para a compra de um veículo para atender à Administração.

Edifício Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Içáti, em 24 de Maio de 1.960


Prefeito Municipal